

Sumário

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná • 2003 • Ano VI • nº 71

INFORMAÇÃO CONTRA IRREGULARIDADES

O novo presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, tomou posse no dia 14 de janeiro. As principais metas de sua gestão são a informatização, treinamento intensivo dos técnicos do TC e realização de cursos para agentes públicos, principalmente os dos municípios, para melhor orientação sobre o uso correto do dinheiro público. Na solenidade também foram empossados o vice-presidente, conselheiro Nestor Baptista, e o corregedor geral, conselheiro Heinz Herwig. A posse teve a presença do governador Roberto Requião, dos ex-governadores Emílio Gomes, Paulo Pimentel e Jaime Lerner, e do prefeito de Curitiba Cássio Taniguchi, entre outras autoridades.

>> Pág. 2 e 3



O novo presidente do TC, Henrique Naigeboren, assina o termo de posse

TC E TCU FAZEM ACORDO PARA AMPLIAR FISCALIZAÇÃO



Valmir Campelo, ministro presidente do TCU, e Henrique Naigeboren, presidente do TC, com o documento que firmou a parceria. Ao fundo, os conselheiros Nestor Baptista (E), Heinz Herwig e a procuradora geral Kátia Puchaski

>> Pág. 8

PROCURADORIA

Dois novos procuradores completam o quadro do Ministério Público Especial junto ao TC

>> Pág. 8

DIMINUI VOLUME DE PAPEL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

>> Pág. 7



INFORMAÇÃO

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corpo Deliberativo

CONSELHEIROS

HENRIQUE NAIGEBOREN
PRESIDENTE

NESTOR BAPTISTA
VICE-PRESIDENTE

HEINZ GEORG HERWIG
CORREGEDOR GERAL

RAFAEL IATAURO
QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
FERNANDO A. MELLO GUIMARÃES

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
JAIME TADEU LECHINSKI
CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

PROCURADORES DO ESTADO JUNTO AO TC

KÁTIA REGINA PUCHASKI
ÂNGELA CÁSSIA COSTALDELLO
CELIA ROSANA MORO KANSOU
ELISA A. Z. KONDO LANGNER
ELIZEU DE MORAES CORRÊA
FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
GABRIEL GUY LÉGER
JULIANA STEMADT
LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR
MICHAEL RICHARD REINER
VALÉRIA BORBA

DIRETOR GERAL

DUÍLIO LUIZ BENTO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

ROBERTO JOSÉ DA SILVA
(MT 468386/76-SP)

EDIÇÃO E REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA NASCIMENTO
ROBERTO JOSÉ DA SILVA

REVISÃO

CELSO KAVA

PROJETO DA MEMÓRIA

MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA

FOTOGRAFIA

JÚLIO CESAR DE SOUZA

INFORMATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ORGANIZADO E EDITADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

SUMÁRIO

PLAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, 567 - CENTRO CÍVICO
CEP 80530-910 - CURITIBA - PR - FONE/FAX: 41 350-1655
WWW.TCE.PR.GOV.BR - E-MAIL: TCEPRIMP@P.R.GOV.BR

Galeria Posse 2003



O conselheiro Rafael Iatauro faz seu discurso de despedida no cargo de presidente do TCE.



Da esquerda para direita: conselheiros Artagão de Mattos Leão e Fernando Mello Guimarães, auditor Jaime Lechinski, vice-governador Orlando Passul e senador Olivir Gabardo.



O governador Roberto Requião, ao lado do presidente Henrique Naigeboren, cumprimenta Kátia Regina Puchaski, procuradora do Estado junto ao TCE.



O vice-presidente, Nestor Baptista assina, descontraído, o termo de posse sob o olhar da atual diretora de Contas Municipais Jussara Gueso.



Paulo Pimental, ex-governador e atual presidente da Copel, cumprimenta o novo presidente do Tribunal de Contas.



O conselheiro Heinz Georg Herwig assina o termo de posse como corregedor geral do TC ao lado dos auditores Roberto Macedo Guimarães (a esquerda) e Marins Alves de Camargo.



Clarita Naigeboren (2ª da direita para esquerda), conversa com a ex-primeira dama Fani Lerner, ao lado dos filhos Milton e Renata, e do genro Daniel, durante a solenidade de posse.



Os ex-governadores Paulo Pimental e Jaime Lerner conversam com o governador Roberto Requião depois da sessão de posse.



Antes de tomar posse, o presidente Henrique Naigeboren recebeu cumprimentos do ex-governador Jaime Lerner.



Clarita Naigeboren, Megali Iatauro, Lubiana Baptista e Miriam Herwig, discretas e elegantes na posse.



Heinz Herwig, corregedor-geral; Henrique Naigeboren, presidente; e Nestor Baptista, vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado.

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

O É PRIORIDADE



O conselheiro Henrique Naigeboren assumiu a presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de janeiro em solenidade onde também foram empossados o vice-presidente, conselheiro Nestor Baptista, e o corregedor-geral, conselheiro Heinz Herwig. O governador Roberto Requião foi uma das autoridades presentes, além de políticos, funcionários do TC, parentes e amigos dos empossados.

"A autoridade deve ser construída longe da força e perto da inteligência", disse Naigeboren em seu discurso. O novo presidente anunciou como principais metas para a gestão de um ano a completa informatização do Tribunal de Contas e todo esforço possível para melhorar a capacitação dos funcionários. "Assim, eles poderão levar a todos os municípios as orientações sobre o correto uso do dinheiro público", afirmou.

Naigeboren explicou que sua filosofia de trabalho será norteadada pelo bom relacionamento com o Governo do Estado e os municípios, independentemente das cores partidárias. Destacou também a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para o País. "Ela está ajudando a romper o ciclo dos desmandos e do desperdício público". O ex-presidente, Rafael Iatauro, também reafirmou

em seu discurso de despedida do cargo, a importância da LRF. "A Lei de Responsabilidade Fiscal foi o meu maior desafio desde que assumi como presidente do Tribunal. E me orgulho de ter passado por esse cargo com um bom saldo financeiro e orçamentário. Temos de dar o exemplo para podermos fiscalizar", disse o conselheiro.

Perfil – O novo presidente do Tribunal de Contas é advogado e economista. Nasceu em São Paulo, em junho de 1938. Formado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e economia pela PUC-SP, é especialista em Direito Administrativo. Professor universitário, é casado com Clarita Naigeboren. Tem dois filhos: Milton, arquiteto, e Renata, dentista.

No serviço público, antes de chegar ao Tribunal de Contas em 1995, foi assessor jurídico e procurador, além de Secretário de Governo da Prefeitura de Curitiba. Foi procurador geral do Estado junto ao Tribunal de Contas até ser indicado para o cargo de conselheiro pelo governador Jaime Lerner. Em 2000, foi eleito vice-presidente do TC.

Vice-presidente

Jornalista profissional e advogado, o novo vice-presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Nestor Baptista, exerceu três

mandatos como deputado estadual. Em 1989, foi nomeado para o TC pelo governador Álvaro Dias. Já exerceu os cargos de presidente, corregedor-geral e vice-presidente. Também atuou como vice-presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil.

Corregedor

Heinz Herwig é conselheiro do Tribunal de Contas desde o ano 2000, quando teve seu nome aprovado pela Assembleia Legislativa. Engenheiro, foi Secretário de Obras na prefeitura de Londrina, diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e Secretário Estadual dos Transportes por oito anos. Exerceu um mandato, de 1990 a 1994, como deputado estadual.

Mesa solene de posse: Kátia Puchaski, procuradora junto ao TC; Roberto Requião, governador; Henrique Naigeboren, presidente do TC; Hermas Brandão, presidente da Assembleia Legislativa; Vicente Troiano Neto, presidente do Tribunal de Justiça; Cassio Taniguchi, prefeito de Curitiba e Clayton Camargo, presidente do Tribunal de Alçada.

"A autoridade deve ser construída longe da força e perto da inteligência"

Citou Henrique Naigeboren, Presidente do TCE

OBJETIVO É APROVAR M

Um mês depois de assumir o cargo como presidente do Tribunal de Contas do Estado, o conselheiro Henrique Naigeboren viu o plenário aprovar por unanimidade a recomendação ao governador Roberto Requião de intervir no município de Matinhos, fato raro na história do TCE.

Pouco tempo antes, numa sessão atípica, onde vários processos adiados ou com pedido de revista foram julgados pelos conselheiros, 20 municípios do Paraná tiveram as contas desaprovadas, o que gerou também grande repercussão na imprensa.

Os dois acontecimentos não abalaram a serenidade deste paulistano que fez seus estudos na área do Direito e de Economia naquele Estado, mas que desenvolveu toda sua carreira profissional em Curitiba, onde desembarcou em 1971. "Foi um começo de gestão 'quente', onde tomamos as atitudes corretas, mas elas não devem refletir o que será o Tribunal de Contas sob nossa gestão", informa. "O que nós queremos – e eu acredito que isso vai acontecer, é que o trabalho que estamos desenvolvendo diminua cada vez mais o número de desaprovações de contas".

Naigeboren é, antes de tudo, um otimista. Sempre que pode, gosta de falar que o Tribunal não é uma corte de condenação e cita como exemplo uma outra sessão que presidiu, no início de fevereiro, quando todas as contas de prefeituras analisadas foram aprovadas pelo Plenário. "Isso nos dá muita satisfação, porque é um reflexo do trabalho que vem sendo desenvolvido pelas administrações anteriores deste Tribunal (e que terá continuidade!) e demonstra o uso correto do dinheiro público, cujo controle é essência da nossa missão em defesa da sociedade".

Neste ano de mandato, o novo presidente do Tribunal de Contas definiu como metas prioritárias a informatização total, mais capacitação dos funcionários e um avanço significativo na desburocratização.

No dia 15 de fevereiro, por exemplo, foi expedida uma instrução técnica, resultado do

trabalho elaborado em 2002, que diminuiu de 54 para 10 o número de documentos em papel que as prefeituras precisam mandar até o dia 31 de março para a prestação de contas anual referente ao exercício de 2002. Diz que, se puder, vai diminuir ainda mais o número de papéis. "Nossa meta é a informatização total. Queremos que qualquer pessoa, qualquer agente político tenha condições de acessar o nosso site para obter todas as informações que precisar. Queremos evitar que seja preciso uma viagem de 500 quilômetros para se obter um documento".

Hoje, por exemplo, a certidão liberatória, que garante a obtenção de qualquer forma de empréstimo e a liberação dos recursos provenientes de convênios estadual e federal, pode ser obtida pelo sistema informatizado. "A partir do dia 28 de fevereiro, quem tiver com a prestação de contas em dia, não vai nem precisar fazer a requisição: o Tribunal de Contas vai colocar no sistema a liberação, automaticamente", informa Naigeboren.

Essa informação foi um dos temas apresentados a cerca de mais de mil contadores de todas as 399 prefeituras do Paraná que freqüentaram os treinamentos de um dia organizados pelo Tribunal de Contas entre os dias 10 e 19 de fevereiro. "Fazemos isso desde que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi implantada em 2001", informa o presidente. "Já treinamos quase 20 mil pessoas. O objetivo é tirar todas as dúvidas para melhorar o sistema de prestação de contas e evitar qualquer tipo de problema por desinformação".

Naigeboren atribui a esta adaptação aos novos tempos o excessivo número de desaprovação de contas e, por isso, tem uma palavra de apoio aos prefeitos. "Não podemos, de forma nenhuma, chamar de desonestos muitos prefeitos que têm as contas desaprovadas. Por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Tribunal ficou mais rígido, mas, além de dar o direito de defesa, o que ocorre é que em muitos casos acontecem algumas falhas de natureza formal, como a falta de documentos ou uma licitação que não foi bem feita, bem

organizada por falta de uma melhor assessoria contábil e jurídica. Isso determina a desaprovação, mas não quer dizer que o agente público agiu de má fé", explica.

Isso não significa que haverá um abrandamento no processo de verificação das prestações de contas. Muito pelo contrário. Outra das metas do novo presidente do Tribunal de Contas é aumentar a capacitação dos funcionários, com treinamentos periódicos, para que as auditorias, quando realizadas, reflitam exatamente o que está acontecendo nos municípios ou no Governo do Estado.

A continuidade do programa Controle Social também visa aumentar a participação dos segmentos mais significativos da sociedade na fiscalização dos atos dos administradores públicos. "Isso não representa uma política de denunciamento, mas de uma maior atuação da comunidade através do Tribunal, que zela pelo uso correto do bem público", informa Naigeboren.

Para ele, esta série de ações desencadeadas de forma objetiva e constante deverá trazer como resultado uma diminuição acentuada das contas desaprovadas e muito mais responsabilidade ao administrador na hora de definir a política de utilização dos recursos. "Estamos fazendo a nossa parte e o que pretendemos é aperfeiçoar ainda mais nossa fiscalização. Facilitamos o trabalho para os agentes públicos ao modernizar e explicar a melhor forma de se fazer a prestação de contas. Tornamos o processo o mais transparente possível para que a sociedade saiba de que forma ele é conduzido. Quem não seguir as diretrizes, sofrerá as consequências", diz Naigeboren, que aponta o caso de Matinhos como uma grande exceção à regra, mas que serve de exemplo da determinação do Tribunal de Contas em zelar pelo bem público quando este é negligenciado.

Notas

EX-PREFEITO TEM DE DEVOLVER R\$ 62 MIL

Marcelino Tostes Junior, ex-prefeito de Itambaracá na gestão 1993/1996, deverá devolver cerca de R\$ 62 mil, em valores corrigidos, aos cofres públicos, conforme decisão do Tribunal de Contas. Entre as irregularidades cometidas por ele, está a construção de uma escola cuja obra foi executada por funcionários da própria prefeitura, mas houve o pagamento de R\$ 42 mil à empresa Caluan Pavimentação e Obras Ltda por fornecimento de mão de obra. O prefeito também recebeu dinheiro de um convênio com a Codapar para compra de duas mil toneladas de calcário para distribuir aos agricultores do município. As empresas Agro Mercantil Kraemer Ltda e Lijomar Transportes de Cargas Ltda. receberam antecipadamente quase R\$ 20 mil pela mercadoria, mas ela só foi distribuída parcialmente.

FRAUDE EM HOSPITAL DE DOUTOR CAMARGO

O Tribunal de Contas do Estado desaprovou a prestação de contas do município de Doutor Camargo por fraude na construção do Hospital Municipal. Na auditoria realizada, foi comprovada a simulação do processo licitatório para contratação da empresa Sercompav – Construção e Serviços de Pavimentação Ltda. Além de não executar efetivamente a obra, que foi realizada por servidores do município, a construtora emitiu notas fiscais de prestação de serviço sem nunca ter utilizado funcionários na construção. Valter Bessani, ex-prefeito de Doutor Camargo, foi responsabilizado pela fraude. Ele recebeu multa de 10% sobre R\$ 39 mil das parcelas do convênio estadual firmado para a obra. Cópia integral do processo foi enviada ao Tribunal de Contas da União (TCU), porque a obra também recebeu recursos federais, num total de R\$ 197 mil.

AIS CONTAS



INTERVENÇÃO EM MATINHOS

O Tribunal de Contas do Estado decidiu recomendar intervenção na Prefeitura de Matinhos em função da auditoria realizada pelos técnicos do Tribunal, que apontou o desvio de R\$ 2,6 milhões dos cofres públicos na gestão de 2002 do prefeito Acindino Ricardo Duarte. Ele também não aplicou os 25% da receita na Educação, conforme determina a Constituição Federal. "Os fatos foram apurados e justificaram o pedido. O Tribunal de Contas cumpriu sua missão de defender os interesses da população contra a má utilização do dinheiro público", afirmou o presidente do TCE, Henrique Naigeboren. O governador Roberto Requião acatou a orientação do Tribunal de Contas e a Assembléia Legislativa aprovou o pedido de intervenção.

O Tribunal de Contas começou a investigar a administração do prefeito de Matinhos em dezembro passado porque não foram enviados os dados orçamentários e financeiros para o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, e também foi constatada a falsificação da assinatura do conselheiro Rafael Iatauro, então presidente do Tribunal de Contas, em certidão liberatória para recebimento de recursos provenientes de convênios com os governos estadual e federal.

"A auditoria defrontou-se com vigoroso esquema de desvio de recursos da arrecadação que é realizada diretamente do caixa da Prefeitura", resumiram os técnicos no relatório de 56 páginas elaborado pela DCM. Um caixa recebedor foi instituído sob alegação de dar maior comodidade ao contribuinte, quando sabe-se que a centralização da arrecadação pela rede bancária é o modelo mais seguro contra fraudes.

O Tribunal de Contas pôde fazer um levantamento do desvio do dinheiro recolhido. O total chega a R\$ 2,2 milhões em 2002, ou seja, 23,18% da receita do município. Foram cerca de R\$ 1 milhão em Dívida Ativa recebida e não contabilizada, R\$ 400 mil em IPTU e R\$ 500 em ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Intervivos), para citar os mais significativos.

A auditoria do Tribunal de Contas também levantou vários pagamentos irregulares a fornecedores. O serviço de tapa buraco nas ruas Roque Vernalha, Realeza e Av. Curitiba, que custou R\$ 14 mil, foi pago a uma empresa que é de comércio varejista de madeira, que emitiu notas falsas.

A recomendação de intervenção na prefeitura de Matinhos tem como base a não aplicação dos 25% da arrecadação na Educação, conforme determina a Constituição Federal. Pelo levantamento feito pelos técnicos da Diretoria de Contas Municipais, a prefeitura deveria ter investido R\$ 5,7 milhões no setor, mas aplicou apenas R\$ 4 milhões, em números aproximados.

DESAPROVADAS CONTAS DE CAMBIRA E CASTRO

O Tribunal de Contas desaprovou as contas da Prefeitura de Cambira de 1996 e as da Câmara Municipal de Castro de 1994. Em Cambira, uma auditoria comprovou irregularidades cometidas pelo ex-prefeito Sidney Belini, que foi responsabilizado pelos atos. Sob sua gestão, a prefeitura adquiriu um imóvel de sua propriedade. O ex-prefeito também fez doações de lotes urbanos fora da legalidade, sem atender às necessidades sociais e fez promoção pessoal por meio de publicidade. Castro – Em dezembro de 1992 os vereadores de Castro aumentaram os próprios salários em 160,52% alegando equiparação ao salário dos deputados estaduais, ferindo a legislação municipal (resolução nº 2/92). Em função da não devolução da quantia recebida a mais, em 1997 o TC julgou irregulares as contas de 1994 da Câmara.

APROVADAS CONTAS DE TRÊS MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas (TCE) analisou, numa única sessão, três prestações de contas municipais. Todas foram aprovadas. "Nosso plenário não tem caráter punitivo. O julgamento é técnico e com bom senso. A aprovação das contas de um município nos dá muita satisfação, porque demonstra que o dinheiro público foi bem empregado", afirma o presidente Henrique Naigeboren. Foram aprovadas as contas do poder executivo de Arapoti (2000), Iporã (1998) e Guaratuba (1999).

Em Guaratuba, na gestão do prefeito Everson Ambrósio Kravetz (1999), a Diretoria de Contas Municipais e a Procuradoria Geral do Estado junto ao TCE emitiram pareceres totalmente favoráveis à aprovação das contas, sem nenhuma ressalva.

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

ENSINO SUPERIOR

1- INVESTIMENTOS / 2- MUNICÍPIOS CONVENIADOS
Relator: Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo: 230090/01-TC.

Origem: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Interessado: Secretário Municipal

Sessão: 03/12/02

Decisão: Resolução 9108/02-TC. (Unânime)

Consulta. Possibilidade de investimento em ensino superior pelo Município, desde que atendidos primordialmente os ensinos fundamental e médio. Repasse de verbas a entidade conveniada para efetivar pagamentos. Possibilidade de investimentos pela municipalidade em projetos científicos, artigo 213, § 2º da Constituição Federal. Não vinculação da receita fiscal municipal para constituição do Fundo de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Superior. Proibição de constituição de despesas no último quadrimestre sem a devida disponibilidade de caixa. É lícito a municipalidade fomentar incentivos ao ensino superior, desde que respeitadas os ditames legais.

CONCURSO PÚBLICO

1- CARGO EXTINTO - APROVEITAMENTO/2- CANDIDATOS - EXPECTATIVA DE DIREITO

Relator: Conselheiro Henrique Naigeboren

Protocolo: 222732/02-TC.

Origem: Município de Novo Itacolomi

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 05/11/02

Decisão: Resolução 8650/02-TC. (Unânime)

Consulta. Impossibilidade de aproveitamento de concurso público para cargo extinto ou por outro cargo ou função pública. Candidatos classificados têm apenas expectativa de direito e não direito à nomeação.

SERVIDOR PÚBLICO

1- CONTRATAÇÃO - PERÍODO ELEITORAL/

2- LF 9504/97

Relator: Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva

Protocolo: 186434/02-TC.

Origem: Município de Formosa do Oeste

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 05/11/02

Decisão: Resolução 8621/02-TC. (Unânime)

Consulta. Legalidade na realização de concurso público em ano eleitoral, desde que as respectivas nomeações e contratações não ocorram no período compreendido entre os 3 meses que antecedem ao pleito e a data da posse dos candidatos eleitos, conforme art. 3 da LF 9504/97.

CONCURSO PÚBLICO

1- CRIAÇÃO DE VAGAS / 2- PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO

Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão

Protocolo: 87109/02-TC.

Origem: Município de Nova Santa Bárbara

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 26/11/02

Decisão: Resolução 8972/02-TC. (Unânime)

Consulta. Concurso público. Criação de novas vagas, através de lei. Necessidade de aproveitamento dos candidatos aprovados no certame, se este se encontrar dentro do período de validade, conforme art. 37, IV da Constituição Federal.

CONTRATO DE CONCESSÃO

1- FAIXAS DE DOMÍNIO - DIREITO DE USO - COBRANÇA

Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski

Protocolo: 413007/02-TC.

Origem: Companhia de Saneamento do Paraná

Interessado: Diretor - Presidente da SANEPAR

Sessão: 28/11/02

Decisão: Resolução 9048/02-TC. (Unânime)

Consulta. Cobrança de taxa pelo direito de uso da SANEPAR em faixa de domínio concedida a Empresa Ferrovia Sul Atlântico S.A. mediante contrato de concessão firmado entre esta e a União por intermédio do Ministério dos Transportes. Impossibilidade, devido a previsão em cláusulas contratuais prevendo que somente a União poderá estabelecer a servidão, onerosa ou gratuita.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1- ISENÇÃO / 2- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão

Protocolo: 493783/01-TC.

Origem: Município de Cafelândia

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 03/12/02

Decisão: Resolução 9082/02-TC. (Unânime)

Consulta. Exclusão de crédito tributário - isenção. Renúncia de receita. Desconto no pagamento de tributos e remissão de juros. Art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4/5/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARANAPREVIDÊNCIA

1- EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 /2- PENSÕES E APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro Heinz Georg Herwig

Protocolo: 459406/02-TC.

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sessão: 19/11/02

Decisão: Resolução 8871/02-TC. (Unânime)

Aprovação de Relatório. Emenda Constitucional 20/98 art. 3º, garantia da concessão de benefícios pelas regras antigas, aos servidores que na data da publicação da Emenda - 16.12.98 já haviam atendido aos requisitos para aposentadoria com proventos integrais ou proporcionais.

VEREADORES - SUBSÍDIOS

1. REVISÃO ANUAL - 2. ART. 37, X, DA CFD/88.

Relator: Auditor Roberto Macedo Guimarães

Protocolo: 49932/02-TC.

Origem: Câmara Municipal de Rolândia

Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Sessão: 03/12/02

Decisão: Resolução 9070/02-TC. (Unânime)

Consulta. Revisão anual do subsídio dos Vereadores. Previsão no ato fixatório com o mesmo índice dos servidores públicos. Possibilidade, observados limites legais.

PROFESSOR

1- ESTÁGIO PROBATÓRIO /2- GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

Relator: Conselheiro Nestor Baptista

Protocolo: 304590/01-TC.

Origem: Município de Assis Chateaubriand

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 28/11/02

Decisão: Resolução 9016/02-TC. (Unânime)

Consulta. Possibilidade de professor efetivo, não estável, perceber a gratificação de regência de classe.

PUBLICAÇÃO DE BOLETIM HISTÓRICO

1- PROMOÇÃO PESSOAL

Relator: Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva

Protocolo: 211943/02-TC.

Origem: Município de Imbituva

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 26/11/02

Decisão: Resolução 8956/02-TC. (Unânime)

Consulta. Possibilidade do Poder Público, sem o intuito de autopromoção, publicar atos administrativos de conteúdo histórico-geográfico.

RESCISÃO DE CONTRATO

1- INTERESSE PÚBLICO

Relator: Conselheiro Heinz Georg Herwig

Protocolo: 388215/02-TC.

Origem: Município de Foz do Iguaçu

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 17/09/02

Decisão: Resolução 7655/02-TC. (Unânime)

Consulta. Rescisão de contrato com empresa contratada pela Companhia de Desenvolvimento de Foz do Iguaçu. Possibilidade de rescisão, tendo em vista o interesse público, com o ressarcimento dos prejuízos comprovados, de acordo com a legislação aplicável à época em que o contrato foi realizado.

RESTOS A PAGAR

1- DECRETO Nº 5022/01 / 2- LEI Nº 4320/64 / 3- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

Relator: Fernando Augusto Mello Guimarães

Protocolo: 253468/02-TC.

Origem: Inspeção de Controle Externo - 2ª I.C.E.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sessão: 17/12/02

Decisão: Resolução 9320/02-TC. (Unânime)

Consulta. Órgãos estaduais com dívidas empenhadas no final do exercício de 2001 não incluíram os respectivos valores pendentes como "restos a pagar" utilizando-se, posteriormente, de outras rubricas do exercício de 2002 para o pagamento das despesas pendentes. Irregularidade na prática adotada. Violação da legislação federal que regulamenta a matéria.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

1- DESPESAS / 2- MILITARES EM SERVIÇO - ALIMENTAÇÃO / 3- DESLOCAMENTOS

Relator: Conselheiro Henrique Naigeboren

Protocolo: 257242/02-TC.

Origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Interessado: Comando do Policiamento da Capital

Sessão: 19/09/02

Decisão: Resolução 7701/02-TC. (Unânime)

Consulta. Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros/PMR. Viabilidade de celebração de convênios por parte do gestor do FUNREBOM, de modo a que este contribua com o custeio de despesas de outra esfera federativa, nos termos dos artigos 62, da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendidas, ainda, as disposições do art. 15, da mesma lei.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1- CLASSIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO / 2- TAXA - PREÇO PÚBLICO

Relator: Conselheiro Nestor Baptista

Protocolo: 167782/02-TC.

Origem: Câmara Municipal de Sarandi

Interessado: Presidente da Câmara

Sessão: 24/10/02

Decisão: Resolução 8352/02-TC. (Unânime)

Consulta. Tributário. Remuneração pelo serviço de água prestado diretamente pelo Município. Natureza jurídica tributária. Taxa.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE /2- LRF - ARTIGO 18

Relator: Conselheiro Nestor Baptista

Protocolo: 304607/02-TC.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Interessado: Presidente do Tribunal de Justiça

Sessão: 17/09/02

Decisão: Resolução 7598/02-TC. (Unânime)

Consulta. Consideração do imposto de Renda Retido na Fonte com gasto com pessoal, para efeito do cumprimento do limite estabelecido no art. 18 da LRF. Possibilidade de dedução dos gastos com pessoal nos relatórios fiscais derivados da LRF, da parcela do IRRF mencionado no art. 157, I da CF/88, que integra a receita tributária do ente, com seus efeitos financeiros daí decorrentes.

SIM-2003 FACILITA CUMPRIMENTO DA LRF

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Henrique Naigeboren, assinou a regulamentação para 2003 do Sistema de Informações Municipais – Lei de Responsabilidade Fiscal (SIM-LRF). As instruções técnicas, distribuídas em quatro documentos, foram elaboradas pela Diretoria de Contas Municipais (DCM). “Estas informações facilitam ao máximo o trâmite da prestação de contas dos municípios dentro dos índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também permitem aos técnicos do Tribunal de Contas o acompanhamento e eventuais orientações para correções de rumo a fim de evitar problemas para as administrações municipais”, explica Naigeboren.

Todo o sistema é informatizado. As instruções podem ser acessadas pelo site www.tce.pr.gov.br (Administração Pública – Regulamentos). “Se as prefeituras seguirem as normas que estão especificadas da forma mais esmiuçada possível, não terão problema nenhum de enquadramento”, explica Jussara Gusso, diretora da DCM.

A lei federal especifica que uma prestação de contas é feita automaticamente a cada quatro meses e que elas precisam estar dentro das normas que indicam aplicações mínimas de 25% em Educação e 11,8% em Saúde. Se isto não acontecer, o município não recebe a certidão liberatória que permite a transferência de recursos oriundos de convênios assinados com os governos Federal e Estadual e é impedido de realizar qualquer tipo de operação de crédito.

“Como o sistema é informatizado, na medida em que as prefeituras registram as informações contábeis, os técnicos do Tribunal de Contas as analisam mensalmente e, a cada bimestre, se for o caso, podem emitir alertas para que haja possíveis correções de rumos a fim de evitar problemas”, informa Henrique Naigeboren.

INSTRUÇÕES

A primeira instrução técnica trata da apresentação bimestral de informações exigidas. A segunda explica como deve ser feita a remessa de dados financeiro-gerenciais. A terceira institui uma minuciosa Agenda de Obrigações para o exercício de 2003, que especifica os prazos previstos em legislação e normas do Tribunal de Contas do Estado. A última instrução técnica trata especificamente dos prazos e elementos necessários para a concessão de Certidões Liberatórias que garantem transferências voluntárias de recursos e realizações de operações de crédito de qualquer natureza.

“O trabalho elaborado pelos técnicos da Diretoria de Contas Municipais facilita ao máximo os trâmites exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Contamos com a colaboração das prefeituras para o cumprimento do que a lei exige. Assim, quem sai ganhando é a população, pois sabe que há transparência na prestação de contas e é beneficiada com a correta aplicação do dinheiro público”, analisa o presidente do TCE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERÁ SÓ 10 DOCUMENTOS

O número de documentos em papel que as prefeituras precisam enviar ao Tribunal de Contas do Estado para a prestação de contas anual de 2002 caiu de 54 para 10, conforme instrução técnica assinada pelo presidente do TCE, conselheiro Henrique Naigeboren, como resultado do trabalho realizado em 2002. “Uma das metas de minha gestão é diminuir ao máximo a burocracia, para agilizar cada vez mais os trabalhos”, afirmou Naigeboren.

O prazo final para a prestação de contas anual dos municípios é 31 de março. O município pode sofrer intervenção se não cumprir o que determina a lei. Segundo a Diretoria de Contas Municipais (DCM), que recebe e analisa a prestação de contas, a nova instrução eliminou o envio da maioria dos papéis referente à documentação contábil, como balanço e processos de licitação.

Os documentos podem ser entregues pessoalmente no Tribunal de Contas ou enviados pelo correio até o dia 31 de março. “Eliminamos quase todos os papéis, deixando o mínimo necessário. A prestação de contas propriamente dita é feita pela internet e nossa preocupação sempre foi a de capacitar cada vez mais os contadores das prefeituras para que não tenham problema para seguir as instruções”, afirmou Naigeboren.

Em fevereiro, por exemplo, o Tribunal de Contas realizou uma série de treinamentos em Curitiba para contadores dos municípios a fim de dirimir qualquer tipo de dúvida quanto à prestação de contas anual. Cerca de mil contabilistas de todas as prefeituras do Estado foram orientados pelos técnicos do TCE. Desde 2001, o Tribunal capacitou quase 20 mil pessoas neste sentido.

Dos dez documentos em papel pedidos para a prestação de contas, quatro referem-se às contas bancárias. São cópias de extratos e documentos emitidos pelos bancos atestando a existência das contas e seus saldos até o dia 31 de dezembro de 2002. Dois referem-se ao Fundef, para se saber quem são os integrantes do Conselho de Controle Social e o balanço financeiro anual. Outro é sobre o Conselho Municipal de Saúde, seus integrantes e o atestado da correta aplicação dos recursos. Os restantes são o ofício do prefeito encaminhando a prestação de contas, o índice denominando a paginação dos documentos no processo e a certidão de habilitação profissional do contador responsável.

“Eliminamos quase todos os papéis, deixando o mínimo necessário.”

OS NOVOS PROCURADORES



Juliana Sternadt (à esquerda na foto) e Flávio Azambuja Berti (à direita) tomaram posse no início de janeiro como procuradores do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado. Foram empossados pelo então presidente Rafael Iatauro e pela procuradora Kátia Regina Puchaski (ao centro). Com as nomeações, o quadro de procuradores junto ao TC fica completo. Os novos procuradores foram segundo e terceiro colocados no concurso realizado para o cargo no ano passado. O primeiro colocado Michael Richard Reiner assumiu em dezembro.

TC FISCALIZA RECURSOS FEDERAIS

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) vai fiscalizar a aplicação dos recursos federais repassados em convênios ao Estado e aos municípios. Acordo neste sentido foi assinado entre o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Valmir Campelo, e o presidente do TCE, conselheiro Henrique Naigeboren, em cerimônia realizada em Curitiba.

O acordo de cooperação entre as duas cortes é válido por dois anos. Por ele, o Tribunal de Contas do Estado também poderá fiscalizar a aplicação dos valores pagos por empresas estatais a título de royalties, como é o caso do dinheiro repassado pela Usina de Itaipu a vários municípios do Oeste paranaense.

"O trabalho do Tribunal de Contas do Paraná é um modelo de seriedade e transparência para o País. Por isso, fiz questão de formalizar aqui nossa primeira parceria, que visa uma maior integração e agilidade entre o Tribunal de Contas da União e todos os tribunais estaduais do Brasil", disse Campelo.

O ministro afirmou que o trabalho conjunto vai trazer uma economia processual e financeira, pois evita deslocamentos desnecessários dos técnicos de Brasília para os locais das auditorias. "Também vamos acabar com o problema gerado com as fiscalizações em obras que têm recursos federais e estaduais. A parceria permite um trabalho único e deixa o resultado mais claro para a sociedade", completou.

Henrique Naigeboren assina acordo com Valmir Campelo para aumentar fiscalização de recursos federais



Para Henrique Naigeboren, o esforço é justificável, principalmente pelo momento difícil que o País atravessa. "Estamos colaborando para o resgate da cidadania, pois, ao aumentar os mecanismos de fiscalização, zelamos pelo bom uso do dinheiro público, tanto na esfera federal, como estadual", afirmou.

Pelo acordo, o Tribunal de Contas da União vai manter o Tribunal de Contas do Paraná informado constantemente sobre o montante de

recursos federais repassados às unidades estaduais e municipais e onde eles estão sendo aplicados, para efeito de auditoria.

Nos trabalhos em conjunto, a supervisão será de um relator do TCU. As auditorias e inspeções feitas exclusivamente por técnicos especializados do TCE serão realizadas sempre por solicitação do tribunal federal. No caso de irregularidades graves, o TCE poderá propor audiência prévia ou de citação, ao TCU.

MIL CONTADORES RECEBEM TREINAMENTO



Terminou no dia 19 de fevereiro a série de seis cursos de treinamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) para aperfeiçoamento de contadores das prefeituras dos 399 municípios do Paraná que preparam a prestação anual das contas municipais, a serem apresentadas até o dia 31 de março.

No total, 1015 profissionais participaram das palestras no auditório do TCE. "Este número demonstra que nossa filosofia de facilitar o trabalho da elaboração e apresentação das informações tem sido correspondida", disse o presidente do Tribunal, Henrique Naigeboren.

Duilio Luiz Bento, diretor geral Henrique Naigeboren, presidente, e Jussara Gusso, diretora da DCM, participaram da abertura dos treinamentos para contadores de todos os municípios do Paraná

de Informações Municipais, que é totalmente informatizado. "Há um progresso significativo na adaptação ao sistema, que é atualizado constantemente. O objetivo do Tribunal é eliminar qualquer tipo de informação distorcida, que acaba prejudicando muitos municípios que

No último treinamento, 211 contadores de 75 municípios participaram das palestras realizadas por quatro técnicos da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e da Diretoria de Processamento de Dados (DPD). Eles vieram de cidades do Norte Pioneiro, Médio Paranaense e Vale do Ivaí.

"As principais dúvidas foram referentes ao preenchimento dos quadros relativos aos procedimentos formais, ou seja, do fornecimento de documentos", disse José de Almeida Rosa, técnico de controle contábil do TCE e um dos palestrantes.

Este é o segundo ano em que as prefeituras farão a prestação de contas anual através do Sistema

de Informações Municipais, que é totalmente informatizado", informa o presidente do TCE, Henrique Naigeboren.

Dados referentes à admissão de pessoal, aposentadorias e licitações são os que têm causado mais problemas nas prestações de contas das prefeituras.

Desde o início de 2001, o Tribunal de Contas treinou cerca de 10 mil técnicos em cursos realizados em Curitiba e cidades-pólo do Interior do Estado. "Chegaremos em breve à prestação de contas on-line. Para isso, acabamos com quase toda a papelada que era enviada e treinamos constantemente tanto nosso pessoal, como o das prefeituras, para agilizar o trabalho no sistema informatizado", disse Naigeboren.



Mais de mil contadores participaram dos seis cursos de treinamentos no auditório do TCE